



AMEOSC
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO EXTREMO OESTE DE
SANTA CATARINA

Construindo o Novo!

PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2014
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS, SC.

RECORRENTE: Paulo Fernando Vieira Dos Prazeres
CARGO: Médico

Síntese do recurso: O Recorrente aduz em suas razões de reclamação, que a questão de nº 09 deve ser anulada, pois o enunciado não se encaixa em nenhuma classificação.

É o parecer.

A questão recorrida traz o seguinte enunciado:

09. Na classificação da gravidade da asma, como classificamos as que apresentam sintomas ≤ 1 vez/semana e sintomas noturnos raros ≤ 2 vez/mês?

- A) Intermittente.**
- B) *Persistente leve.*
- C) *Persistente moderada.*
- D) *Persistente grave.*

Analisando a insurgência do Recorrente, o professor responsável pela elaboração da questão assim se manifestou:

INDEFERIDO. CONFORME TABELA APRESENTADA NA PÁGINA 132 DO LIVRO “GUIA DE BOLSO DE CLÍNICA MÉDICA” / EDITORA ATHENEU / 2011, A QUESTÃO ESTÁ CORRETA E AMPARADA BIBLIOGRAFICAMENTE.

Diante dessas informações tem-se que a questão recorrida não merece ser anulada e/ou modificada.

Posto isso, acolhemos a justificativa do professor e opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado, mantendo-se a questão válida.

São Miguel do Oeste, 16 de setembro de 2014.

COMISSÃO ORGANIZADORA